



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## Projeto de Lei nº 42/2025 de 08 de abril de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam Inclusas no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024, as seguintes Ações:

### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |
|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| ÓRGÃO    | 08    | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.                                                                                                                                                                                                          |      |           |
| Programa | 0010  | FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                           | Meta | Valores   |
| Objetivo |       | Manutenção dos espaços culturais, preservar a memória e proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais do município e estimular a produção artística, promovendo o intercâmbio e difusão cultural nas diversas áreas. |      |           |
| Ação     | 2.342 | Promoção de Eventos Culturais                                                                                                                                                                                                                             | 4    | 53.750,00 |
|          |       | Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                       |      | 53.750,00 |

|          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |           |
|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| ÓRGÃO    | 08    | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |           |
| Programa | 0011  | ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Meta | Valores   |
| Objetivo |       | Melhorar a infra-estrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no município; Proporcionar a comunidade acesso ao esporte com vistas a melhoria na qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais nas diversas modalidades em competições esportivas a nível, regional, estadual e nacional. |      |           |
| Ação     | 1.399 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Polo de Ginástica Olímpica                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30   | 53.750,00 |
|          |       | Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      | 53.750,00 |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

---

## **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a Inclusão na LDO/2025 de novas Ações de Governo destinadas a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Polo de Ginástica Olímpica e Promoção de Eventos Culturais, em cumprimento a Emenda Impositiva Modificativa nº 156/2022, não executada no Exercício Financeiro de 2023, conforme Ofício nº 52/2025-SL do Vereador: Colosso Acima da Média.

Solicitamos à Vossas Excelências à apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível a execução da referida Emenda.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 08 de abril de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal